DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO IV - EDIÇÃO Nº 758 - QUATIS, 07 DE MARÇO DE 2024

EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (SD); 1º Vice-presidente: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD); 2º Vice-presidente: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (SD); 1º Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA), 2º Secretário: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS
Data: 2024.03.07 15:30:45 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIA**

PORTARIA Nº 271/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente os incisos VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando a Lei Complementar Nº 020, de 05 de Novembro de 2021, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa do Governo Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, Processo Administrativo nº 1266/2021 (Vol. I, II e III);
Considerando ainda, o Memorando nº.: 111/2024 do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CAMILA NASCIMENTO AVILA LEITE,** Farmacêutica**,** Matrícula: 848-3, **CNH** Categoria "**B**" Nº 04480499271, para conduzir os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com validade** até 31/12/2024.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Contrato nº 06/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 12817/2023 (PA Principal nº 4869/2023), decorrente da Ata de Registro de Preço nº 130/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, **VINICIUS McCARTNEY VILELA DE FREITAS COUTINHO,** Assistente Administrativo, matrícula: 9501 e **VINICIUS MACIEL**, Diretor do Departamento de Patrimônio, matrícula: 107.501 para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa: APS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA - CNPJ Nº. 07.981.224/0001-70** conforme Contrato Nº 06/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 12817/2023 (PA Principal nº 4869/2023), que objetiva contratação de empresa para manutenção predial, reformas e construção civil em geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Contrato nº 376/2023, proveniente do Processo Administrativo Nº 9950/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JULIANE SALGADO FERNANDES,** Assistente Administrativo, matrícula: 895-9, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S.A. - CNPJ Nº. 10.840.738/0001-10,** conforme Contrato Nº 376/2023, proveniente do Processo Administrativo Nº 9950/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada em gestão de resíduos sólidos urbanos com licença ambiental junto aos órgãos competentes, cumprindo as etapas de recebimento, processamento, tratamento e destinação final.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **ALINE ALVES DE AZEVEDO VERRI,** Diretora da Creche Municipal Prof.ª Conceição Aparecida Vieira Pena, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando, o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **ARMANDA DE FÁTIMA JUSTINO,** Diretora da Escola Municipal Prof.ª Julieta Pereira Sampaio, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **GEÓRGIA VIEIRA DE OLIVEIRA DIAS,** Diretora da Escola Municipal Pessoa de Barros, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **SANDRA MARIA GONÇALVES SILVA,** Diretora da Escola Municipal Edméa Dulce de Barros Franco, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **RAQUEL COSTA PAGLIARES,** Diretora da Escola Municipal Profª. Victória Maria Prazeres e Valeriano, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **ELIZABETH DO CARMO MELLO OTAVIANO,** Diretora da Escola Municipal Henry Nestlé, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando, o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **CÍNTIA DE FARIA GASTÃO OLIVEIRA,** Diretora da Escola Municipal Carlos Campos de Faria, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **SIMONE SILVA,** Diretora da C.M.E.I. Profª. Adriana Maria de Souza Cruz, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, o Sr. **DJALMA RÉGIS MARTINS DE MEDEIROS,** Diretor da Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **ANGÉLICA RIVELLINE,** Diretora da Escola Municipal Quilombola de Santana Irmã Elizabeth Alves, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, o Sr. **MARCELO RIBEIRO DA FONSECA,** Diretor do CIEP 492 Municipalizado Marciana Machado d ´Elias, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando, o Processo Administrativo nº 2230/2024;
Considerando o disposto no Memorando n.º 291/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal N.º 740 de 17 de Maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a Sra. **REGINA CÉLIA DE SOUZA PIRES,** Diretora da Escola Municipal Profª. Anésia Alves de Oliveira, para responder pelos recursos de Auto Gestão das Unidades Escolares de que trata a Lei Municipal acima mencionada, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da referida Unidade Escolar, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no inciso VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando a necessidade de elaborar o Regimento Interno do Serviço de Enfermagem no Município de Quatis, a fim, de atender ao Termo de Fiscalização do COREN/RJ Nº 420.008/2023, item 8.4.2;
Considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº. 2214/2024, bem como o Memorando Nº 135/2024 do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a "Comissão Administrativa de Elaboração, com o objetivo de elaborar o Regimento Interno do Serviço de Enfermagem no Município de Quatis, a fim de atender ao termo de Fiscalização do COREN/RJ nº 420.008/2023.

Art. 2º - A Comissão Administrativa de Elaboração será composta pelos servidores descritos abaixo:

1. Carlos Alberto da Silva de Souza, matrícula 107.594 – COREN/RJ 739.633;
2. Barbara Figueiredo Xavier, matrícula: 9500 – COREN/RJ 456.048;
3. Simone Christina Domingos Brandão, matrícula: 9122 – COREN/RJ 080523

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos, será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Processo Administrativo N.° 1599/2018 (apensos: 1043/2018 e 8946/2019);
Considerando, o Decreto Municipal Nº. 1.568/2004;
Considerando, os Art. 16, I, da Lei Municipal nº 120 de 12 de agosto de 1996;
Considerando ainda, que a norma em questão estava em vigência no período aquisitivo relacionados as progressões pendentes, conforme Parecer Jurídico em fls. 21 e 22; no Processo Administrativo nº 1599/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **FÁTIMA APARECIDA,** servente, matrícula: 4838 **– PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO** sobre o salário base vigente, conforme nos termos do art. 16 da Lei Municipal N. º 120 de 12 de agosto de 1996, vencida em 19/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2018.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 07 de março de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

- **EXTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 55/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro, o locador JAIRO SILVA. **OBJETO:** O fornecimento de solução completa de robótica educacional com recursos tecnológicos, material de apoio para aluno e professor e processo de formação. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 664/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato e mediante a entrega das chaves do locatário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho: 0501, Função: 12, Sub-Função: 361, Programa: 123, Ação: 2026, Elemento: 3.3.90.36.09.00, FONTE 1.550.0000, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sendo que o restante será empenhado a posteriori. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024.

- **HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Quatis
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos

SMLCC
FL. 60

À SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Através dos procedimentos efetuados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1738/2024**, verificou-se que a presente contratação, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, configura hipótese no **Inc. I do Art. 74** da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme faz constar no Mapa de Adjudicação:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA: R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Assim sendo, submeto à apreciação e decisão de V. Excelência, com base no que foi apurado, visando a sua homologação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Quatis, 05 de março de 2024.

Vanessa Mendonça da Silva
Agente de Contratação

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sr. Diego Muniz Boechat

AUTORIZO, RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tendo em vista o disposto no **Inc. I do Art. 74** da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como também pelas devidas justificativas apresentadas nos autos, e encaminho para publicação. Após, solicito que o mesmo retorne à Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos para lançamento no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Assinado de forma digital por ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798 Dados: 2024.03.07 10:09:28 -03'00'

Quatis, 05 de março de 2024.

Aluísio Max Alves d'Elias
Prefeito Municipal